



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. RODRIGO LADEIRA VIANA SANTOS e SRA. RAQUEL LADEIRA VIANA SANTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Ercílio Martins da Costa Junior, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-10.331.126 PCE/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.914.146-37, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADORES:

RODRIGO LADEIRA VIANA SANTOS

End.: Rua Josefina Viana, 113, apto 101 – Bairro: Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF: 043.738.216-82 e CI nº M 6.705.157 SSP/MG

Representado por: pelo procurador Celio Diniz, OAB/MG 40.846

RAQUEL LADEIRA VIANA SANTOS

End.: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 74 – Bairro: Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF: 047.764.316-70 e CI nº M 6.705.158 SSP/MG

Representado por: pelo procurador Celio Diniz, OAB/MG 40.846

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 033/2013, Dispensa de Licitação nº 021/2013, Processo n.º 78/2013, firmado em 23/05/2013, imóvel localizado à Rua Josefina Viana – nº 113, Loja 05 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde do bairro Centro no Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 23 de novembro de 2016, com término previsto para o dia **22 de dezembro de 2016**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:


A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

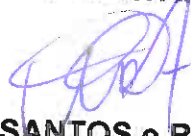
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 21 de novembro de 2016.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR
LOCATÁRIO**

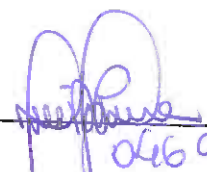

RODRIGO LADEIRA VIANA SANTOS e RAQUEL LADEIRA VIANA SANTOS
Representados pelo procurador **CELIO DINIZ, OAB/MG 40.846**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF:


077.869.156-05

CPF:


046.948.296-61